



# REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO

*Apresentação à Diretoria Colegiada da  
Conclusão da 3ª Etapa em Atendimento ao  
Decreto nº 10.139/2019*



**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

*Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. (...)*

*Art. 5º Fica determinada a revisão e a consolidação de todos os atos normativos inferiores a decreto.*

*Art. 7º A revisão de atos resultará:*

*I - na revogação expressa do ato;*

*II - na revisão e na edição de ato consolidado (...) ou*

*III - na conclusão quanto ao atendimento (...).*

# BASE LEGAL

---

Decreto 10.139/2019



**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



# BASE LEGAL

Portaria nº 201/2020

*Dispõe sobre as competências e o detalhamento dos procedimentos para os trabalhos de revisão e consolidação dos atos normativos (...) no âmbito da Anvisa*

*Art. 24. Os resultados do processo de revisão e consolidação de atos normativos no âmbito da Anvisa serão publicados em etapas (...):*

- I - primeira etapa, a ser concluída até 30 de novembro de 2020 (...)*
- II - segunda etapa, a ser concluída até 26 de fevereiro de 2021 (...)*
- III - terceira etapa, a ser concluída até 31 de maio de 2021 (...)*
- IV - quarta etapa, a ser concluída até 31 de agosto de 2021 (...)*
- V - quinta etapa, a ser concluída até 30 de novembro de 2021 (...)*



**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



# RESULTADOS

**45**

Normas obsoletas  
Guilhotinadas

eliminação da obrigação de  
cópias autenticadas  
e reconhecimentos de firma

**693**

mil reais ao ano

1ª ETAPA

**722**

Normas obsoletas  
Guilhotinadas

**40%**

Redução na quantidade  
de normas de  
atualização periódica

2ª ETAPA



**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

# ESCOPO

---

## 3ª ETAPA

**180**

Atos Normativos  
avaliados

**9**

Macrotemas  
avaliados



**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

# ESCOPO 3ª ETAPA

---

- *Serviços de Interesse para a Saúde;*
- *Laboratórios Analíticos;*
- *Tabaco;*
- *Organização e Gestão do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;*
- *Insumos Farmacêuticos;*
- *Farmacopeia;*
- *Gestão interna;*
- *Sangue, Tecidos, Células e Órgãos;*
- ~~*Cosméticos*~~
- ~~*Portos, Aeroportos e Fronteiras*~~



**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



**69** Normas consolidadas

**9** Revogação de normas obsoletas

**2** Alteradas para ajustes de técnica legislativa

**26** Normas não alteradas

36 Normas em revisão de mérito  
30 Postergadas para próxima etapa  
8 Normas de alcance interno não avaliadas

**PROPOSTA**

# PRÓXIMOS PASSOS

# 905

Atos normativos

4<sup>a</sup>

Até 31/08/2021

Normas dos seguintes macrotemas:

- Saneantes
- Agrotóxicos
- Serviços de Saúde
- Temas Transversais
- Produtos para a Saúde

5<sup>a</sup>

Até 30/11/2021

Normas dos seguintes macrotemas:

- Medicamentos
- Alimentos



**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Próximos passos e outras informações sobre o processo de revisão e consolidação dos atos normativos estão disponíveis na página de Gestão do Estoque Regulatório no portal da Anvisa



**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



**ANVISA**  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Thank you!

